

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e
Tecnologia

EDITAL Nº006/2023 - Programa Municipal de Apoio a *Startups*

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS EMPREENDEDORES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO A STARTUPS QUE VISA APOIAR A INCUBAÇÃO DE EMPRESAS NA TEC CAMPOS INCUBADORA.

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Chamada Pública para seleção de projetos de empreendedores com perfil inovador para participarem do Programa Municipal de Apoio a *Startups* que visa apoiar, com bolsas de desenvolvimento tecnológico, a incubação de empresas na Tec Campos Incubadora.

1. DAS DIRETRIZES E OBJETIVOS

1.1. Este Edital está em consonância com a Lei nº 9.340, de 17 de julho de 2023, que altera a Lei Municipal nº 9.130 de 17 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

1.2. O objetivo do presente edital é fomentar a cultura inovadora e empreendedora no município de Campos dos Goytacazes, por meio da oferta de bolsas na modalidade Desenvolvimento Tecnológico, que estimulem a criação de empresas de base tecnológica, em programas de incubação na Tec Campos Incubadora, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

1.3. O desenvolvimento das propostas nos projetos contemplados neste Edital deverá estimular o surgimento de empresas formais de base tecnológica, denominadas *Startups* (LCP Federal nº 182/2021), em Campos dos Goytacazes.

2. DA TEC CAMPOS E O PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS

2.1. A Tec Campos é uma incubadora de empresas do Norte Fluminense constituída por Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF), Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense (IFF), Universidade Federal Fluminense (UFF), Fundação Norte Fluminense de Desenvolvimento Regional (FUNDENOR), Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico Fluminense (FUNDAÇÃO PRÓ-IFF), Serviço de Apoio às

Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro (SEBRAE-RJ), Associação Comercial e Industrial de Campos (ACIC), Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (FIRJAN), Institutos Superiores de Ensino do Censa (ISECENSA), Universidade Cândido Mendes (UCAM), Universidade Estácio de Sá (UNESA), Câmara de Dirigentes Lojistas de Campos (CDL-Campos), Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (PMCG).

2.2. A Tec Campos possui uma estrutura para estimular a criação e o desenvolvimento de novos negócios, capacitando o empreendedor em seus aspectos técnicos e gerenciais e oferecendo uma infraestrutura física mínima necessária ao funcionamento das empresas nascentes.

2.3. O Programa de Incubação é oferecido pela Tec Campos e visa apoiar propostas apresentadas por pessoas físicas. Durante o Programa, o proponente recebe suporte técnico por meio de consultorias/mentorias, treinamentos, workshops e networking, direcionados em cinco eixos (Empreendedor, Mercado, Gestão, Capital e Tecnologia) visando a formação de empreendedores e negócios capazes de atuar no mercado de base tecnológica.

3. DA ESTRUTURA DO PROGRAMA, DAS MODALIDADES, QUANTIDADE, VALORES E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

3.1 O Programa Startup Campos poderá contemplar até 12 (doze) projetos de empreendedores com perfil inovador e tecnológico. O empreendedor proponente deverá possuir nível superior ou médio com matrícula ativa em curso superior.

3.2 O Programa Startup Campos está estruturado para 18 meses e será dividido em 03 fases, tempo de amadurecimento de um negócio intitulado como Startup. Os meses de desenvolvimento do negócio tornam-se necessários para que os gestores possam percorrer a seguinte trilha:






- **Fase 01 (1º ao 6º mês):** Desenvolvimento e Validação do Modelo de Negócios e entrega do MVP - Minimum Viable Product.
- **Fase 02 (7º ao 12º mês):** Venda do Produto e /ou serviço desenvolvido.
- **Fase 03(13º ao 18º mês):** Graduação da Startup, que demonstra que a mesma possui amadurecimento dos seus processos de gestão.

3.3 A trilha a ser percorrida será acompanhada por mentores técnicos que contribuirão com as startups por meio de mentorias obrigatórias, oferecidas em 5 eixos estratégicos para o desenvolvimento do negócio (Empreendedor, Tecnologia, Capital, Mercado e Gestão). Caso a Startup queira solicitar, ela também poderá obter mentorias nos eixo jurídico e contábil.

3.4 A Tec Campos realizará monitoramento para avaliar a maturidade e o desenvolvimento de cada startup. Caso a startup não cumpra os requisitos estabelecidos pela Incubadora, a startup será desligada do Programa Startup Campos. Serão realizados 02 monitoramentos ao final da fase 01 (no 6º mês) e da fase 02 (no 12º mês). Ao final no 12º mês do Programa, somente 70% (setenta

por cento) dos projetos que obtiverem os melhores resultados na avaliação seguirão para a fase 3 (13º ao 18º mês) do Programa para que possam se preparar para a graduação (encerramento do ciclo no programa de incubação da Tec Campos).

3.5 O modelo abaixo, explica as fases e as entregas a serem validadas pelos empreendedores, durante o Programa de Incubação na Tec Campos:

MODELO DE MATURIDADE DAS STARTUPS NA TEC INCUBADORA			
FASES DA MATURIDADE	DEFINIÇÃO	ENTREGA PARA ANÁLISE	PERÍODO EM CADA FASE
	O empreendedor deve ter uma ideia, tecnologia ou um problema a ser resolvido. Possui Modelo de Negócios e valida hipóteses de soluções com os clientes.	Modelo de Negócios	1 - 3 MESES
	O empreendedor deve ter um produto e/ou serviço validado e que pode ser vendido.	Produto e/ou Serviço desenvolvido para venda	3 - 6 MESES
	O empreendedor deve ter realizado uma ou mais vendas do produto desenvolvido.	Venda do Produto e/ou Serviço desenvolvido	7 - 10 MESES
	O empreendedor deve estar desenvolvendo seus processos e a sustentabilidade financeira da startup.	Fluxo de Caixa e outras demonstrações financeiras	11 - 12 MESES
	O empreendedor deve Graduar a startup na Incubadora.	Documentos exigidos para a Graduação da startup e plano de expansão das atividades.	13 - 18 MESES

3.6 Cada proponente pode submeter um projeto com uma equipe constituída por até 5 (cinco) membros, incluindo o proponente principal que será o empreendedor gestor. A decisão sobre a figura do proponente (empreendedor gestor) é fundamental, visto que este será o responsável pelo desenvolvimento do projeto no Programa de Incubação da Tec Campos e perante questões

administrativas do Programa Startup Campos, devendo se reportar à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

3.7 Poderão ser concedidas bolsas na modalidade de Desenvolvimento Tecnológico com fomento da PMCG, por meio de Royalties direcionados para a Educação - Fonte 140, para projetos desenvolvidos nas temáticas apresentadas neste edital, com **valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, conforme a seguir:

- 3.7.1.1 Serão concedidas até 12 (doze) bolsas individuais pelos projetos selecionados neste Edital, que apresentarem alta capacidade de inovação e crescimento, com potencial para se transformarem em *Startups*, definidos na programação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme regras a seguir:
- 3.7.1.2 Na fase 01 e 02 do programa a concessão das bolsas fica limitada a 1 (um) representante por até 12 (doze) projetos selecionados, pelo período de 12 (doze) meses.
- 3.7.1.3 Na fase 03 do programa, a concessão das bolsas fica limitada a 1 (um) representante por até 09 (nove) projetos selecionados, pelo período de 06 (seis) meses.

3.8- A substituição de bolsista é possível somente após avaliação da Comissão de Julgamento e Casos Omissos a ser designada e, confirmada, pela Tec Campos, frequência nas sessões de mentoria, e é limitada em apenas uma única vez durante a vigência do programa, permanecendo todos os requisitos iniciais presentes no item 4.1.

3.9 A seleção pública aqui tratada neste Edital não obriga a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a preencher todas as vagas ou conceder apoio via outros tipos de instrumentos que não estejam especificados.

4. ELEGIBILIDADE

- 4.1 Estão aptos a concorrer à Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico, profissionais com nível superior completo e/ou de nível médio com matrícula ativa em curso superior, com propostas de projetos de inovação e/ou criação de empresas de base tecnológica (*startups*), que promovam demandas do comércio/economia local. Tais propostas deverão ser produzidas a partir da integração de tecnologias existentes obrigatoriamente com adição de desenvolvimento novo, não se limitando a revender, implantar e/ou instalar produtos e serviços de terceiros.
- 4.1.1 O foco dos projetos deverá ser o da inovação para a competitividade. Serão tomadas por base no enquadramento dos projetos as definições de tipo de inovação apresentadas no Manual de Oslo, que podem ser resumidas em:
 - a) Inovação de Produto: introdução de um bem ou serviço novo ou significativamente melhorado;
 - b) Inovação de Processo: implementação de um método de produção ou distribuição novo ou significativamente melhorado;
 - c) Inovação Organizacional: implementação de um novo método organizacional nas práticas de negócio da empresa, organização de seu local de trabalho e/ou suas relações externas;
 - d) Inovação de Marketing: implementação de um novo método de marketing com mudanças significativas na concepção, posicionamento, promoção ou fixação de preços do produto.

4.1.2 Os projetos submetidos deverão ser enquadrados em um dos seguintes temas:

- 4.1.2.1 Ciência dos Dados
- 4.1.2.2 Computação Avançada
- 4.1.2.3 Drones
- 4.1.2.4 Educação
- 4.1.2.5 Energia
- 4.1.2.6 Internet das Coisas
- 4.1.2.7 Robótica
- 4.1.2.8 Saúde
- 4.1.2.9 Segurança
- 4.1.2.10 Simulação
- 4.1.2.11 Tecnologia da Informação e Comunicação
- 4.1.2.12 Tecnologias para Produção Mais Limpa
- 4.1.2.13 Transporte

4.1.3 Os proponentes deverão ter disponibilidade para participar do Programa de Incubação da Tec Campos Incubadora, de forma presencial e/ou online, na sede da Incubadora, na Avenida Alberto Lamego, nº. 2000, Campus da UENF, Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28013-602.

4.1.4 Os proponentes dos projetos deverão ter conhecimento na área de sua proposta e não podem pertencer a mais de uma equipe que submeta propostas ao presente Edital.

5 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E ENDEREÇAMENTO

5.1 As inscrições devem ser feitas por meio do endereço eletrônico startupcampos@edu.campos.rj.gov.br pelo proponente (empreendedor gestor), com envio da seguinte documentação:

Anexo I - Formulário de Proposta de Projeto:

- a) Informar o título do Projeto;
- b) Preencher os dados do proponente (empreendedor gestor/bolsista do projeto).

Anexo II - Plano de Negócios: construir um texto resumido sobre o negócio o qual pretende desenvolver (máximo de 1 página).

Link para vídeo no YOUTUBE - com duração máxima de 5 (cinco) minutos, apresentando o projeto e a equipe desenvolvedora, abordando o escopo do empreendimento, delineando o problema a ser resolvido, a solução que está sendo proposta, a oportunidade de mercado, os potenciais concorrentes e a razão para se propor essa solução, a ser enviado para o endereço eletrônico, startupcampos@edu.campos.rj.gov.br

Anexo III - Documentos e Plano de Trabalho individualizado do empreendedor gestor e empreendedor 2, 3, 4 e 5, se houver. (arquivo PDF, máximo de 2 páginas):

- a) *Curriculum Vitae* simplificado do empreendedor gestor e da equipe (empreendedor 2, 3, 4 e 5, se houver) (máximo 1 página);
- b) Carteira de Identidade e CPF do empreendedor gestor;
- c) Comprovante de escolaridade do empreendedor gestor (Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso Superior e/ou Declaração de Matrícula ativa na Instituição de Curso Superior).

Anexo IV- Declaração de Contencioso – positiva ou negativa do empreendedor gestor candidato à bolsa.

Anexo V - Declaração formal assinada pelo empreendedor gestor manifestando sua intenção em participar do projeto e a concordância com os termos deste edital.

Anexo VI – Declaração de Acumulação de Bolsa assinada pelo empreendedor gestor candidato à bolsa.

6 SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Para a submissão do projeto, o empreendedor coordenador deverá enviar a documentação completa em arquivo PDF, para a Subsecretaria de Ciência e Tecnologia, no endereço eletrônico startupcampos@edu.campos.rj.gov.br, no período de inscrição dos projetos, conforme estabelecido no Cronograma, item 9 deste Edital. Ao verificar e confirmar a documentação completa do projeto submetido, a Subsecretaria de Ciência e Tecnologia enviará ao empreendedor proponente um *e-mail* de confirmação de recebimento do Projeto e de sua inscrição no Programa.

7 PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Serão considerados para a avaliação da proposta:

- a) Adesão aos termos deste Edital. As propostas submetidas neste Edital que não se enquadrem nos objetivos e/ou que não atendam aos critérios de elegibilidade serão desclassificadas;
- b) Relevância da proposta para a Difusão do Ambiente de Inovação em Tecnologia Digital na cidade de Campos dos Goytacazes, com base no item 4.1.2 deste Edital;
- c) O mérito do projeto e a relevância das ações propostas em relação à diferenciação, originalidade, fatores de inovação do produto/serviço e potencialidades do mercado, escalabilidade e aplicabilidade;
- d) O detalhamento do negócio, incluindo planejamento e resultados esperados;
- e) A clareza na definição das metas a serem atingidas ao final do período de até 18 (dezoito) meses do programa e dos indicadores de acompanhamento e avaliação da evolução do trabalho desenvolvido;

- f) O *Currículo* do proponente (empreendedor gestor - item 5, anexo 3) e da equipe é obrigatório, notadamente em relação às atividades previstas para a execução do projeto.

7.2 Os participantes terão acompanhamento mensal relativo à sua produtividade junto ao Programa de Incubação da Tec Campos e poderão ter suas bolsas suspensas caso não atinjam os objetivos previstos neste edital e/ou em seus planos de trabalho.

7.3 A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a Tec Campos e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico nomearão, cada um, 1 (um) membro para compor o Comissão de Julgamento e Casos Omissos para o presente Edital, ao qual caberá a análise, o julgamento e a classificação das propostas.

7.4 É vedado a qualquer membro do Comitê de Julgamento e Casos Omissos:

I- participar de equipes proponentes;

II- julgar projetos em que:

(a) Tenha interesse

direto;

(b) Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau;

(c) Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

7.5 A avaliação das propostas cumprirá as seguintes etapas: análise de conformidade, avaliação do mérito e priorização, classificação preliminar das propostas, avaliação da documentação fiscal e de contencioso judicial, classificação final das propostas e aprovação pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

8 REJEIÇÃO DE PROPOSTAS

8.1 Serão rejeitadas as propostas de proponentes ou de membros da equipe com pendências referentes a Editais anteriores, seja na entrega de relatórios técnicos e/ou na inadimplência junto a Tec Campos Incubadora.

8.2 Serão rejeitadas as propostas de proponentes que já tenham sido contemplados em outras edições com projetos na mesma área de aplicação.

8.3 É vedada a participação neste Edital de proponentes que sejam beneficiários de programa de bolsa semelhantes (de apoio ao empreendedorismo inovador), de outras fontes pagadoras públicas, onde o vínculo esteja ativo pelo período de vigência da mesma.

9 CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	05/10/2023
Período de inscrição	05 a 22/10/2023
Seleção	23 a 29/10/2023
Divulgação dos resultados preliminares	07/11/2023
Recursos	08 a 09/11/2023
Divulgação dos resultados finais	14/11/2023
Assinatura do termo de outorga das bolsas	20 a 30/11/2023
Início das atividades dos projetos selecionados	01/12/2023

10 DOS COMPROMISSOS DOS EMPREENDEDORES BOLSISTAS

10.1 São compromissos do empreendedor bolsista:

- a) Assinar o Termo de Outorga da Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico na data prevista no item 9. deste Edital;
- b) Abrir conta bancária específica para o recebimento da Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico, a ser informado ao setor competente da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;
- c) Inscrever-se no Programa de Incubação da Tec Campos e arcar com o pagamento da mensalidade no valor de: R\$ 300,00 (trezentos reais), durante o período que estiver vinculado ao Programa Startup Campos, em caso de 90 (noventa) dias de inadimplência no pagamento da mensalidade do Programa, acarretará na suspensão e/ou cancelamento imediato da bolsa e demais;
- d) Cumprir com todas obrigações pertinentes ao Programa de Incubação referentes às atividades;
- e) Dedicar-se às atividades propostas no projeto do empreendimento e previstas no Plano de Trabalho;
- f) Elaborar Relatório Técnico Parcial, mediante modelo apresentado pela Tec Campos, contendo metas alcançadas no 12º mês do programa do desenvolvimento do projeto, a fim de que a Tec Campos tenha condições de avaliar se a startup cumpriu os requisitos necessários para a continuidade do processo de Incubação;

- g) Elaborar Relatório Técnico Final, mediante modelo apresentado pela Tec Campos, informando o produto e/ou serviço desenvolvido e preparado para venda; o relatório contábil, contendo faturamento e metas alcançadas no 18º mês do programa de desenvolvimento do projeto, a fim de que a Tec Campos tenha condições de avaliar o processo de Incubação;
- h) Prestar informações sobre o andamento do projeto de pesquisa e/ou extensão a Tec Campos e à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia sempre que solicitado, no formato e prazo estipulados;
- i) Solicitar e justificar, por escrito, quando for o caso, o cancelamento da Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico via e-mail startupcampos@edu.campos.rj.gov.br;
- j) Adotar as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético legal, necessárias para a execução das atividades previstas;
- k) Participar de todas as atividades estabelecidas no Programa de Incubação da Tec Campos, tais como: consultorias, reuniões, treinamentos, workshops, feiras, etc;
- l) A falta da participação das equipes nas atividades do Programa de Incubação e, principalmente, no cumprimento das atividades do Plano de Ação definido no Programa poderá acarretar na suspensão e/ou cancelamento imediato da bolsa;
- m) Toda publicação, apresentação em eventos ou exposição apoiada com recursos provenientes do presente Edital, deverá citar, obrigatoriamente o apoio da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes;
- n) No período entre o 6º ao 12º mês do Programa Startup Campos, os empreendedores gestores (representantes) dos projetos deverão prestar atividades voltadas ao empreendedorismo e inovação para capacitação de professores e alunos das escolas da rede pública municipal. Os empreendedores ficarão responsáveis pelo conteúdo apresentado, de acordo com as orientações da equipe da subsecretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.
- o) No período entre o 12º ao 15º mês do Programa de Startup, os projetos que cumprirem os requisitos estabelecidos pela Tec Campos terão a obrigatoriedade de apresentar o CNPJ e o registro de inscrição municipal do empreendimento no município de Campos dos Goytacazes/RJ.
- p) Os bolsistas deverão devolver à Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, em valores atualizados, a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

11 DOS COMPROMISSOS DA TEC CAMPOS

11.1 Constituem compromissos da TEC CAMPOS:

- a) Oferecer ao bolsista informações gerais das atividades que a TEC CAMPOS irá disponibilizar para o desenvolvimento do projeto, mediante assinatura do Contrato de Participação no Programa de Incubação da Tec Campos;

- b) Oferecer infraestrutura física mínima necessária ao bom funcionamento das atividades propostas neste Edital. A TEC CAMPOS está instalada junto ao Centro de Convenções da UENF, com a ocupação de 173,4 m² de área total construída e disponibiliza de uma área comum com 2 banheiros (masculino e feminino), internet, amplo estacionamento, sala de reuniões e treinamentos; espaço Café e Coworking;
- c) Oferecer suporte técnico por meio de consultorias/mentorias, treinamentos, workshops e networking, direcionados em cinco eixos (Empreendedor, Mercado, Gestão, Capital e Tecnologia) visando a formação de empreendedores e negócios capazes de atuar no mercado de base tecnológica. As consultorias serão realizadas de forma online ou presencial;
- d) Enviar relatório mensal à Subsecretaria de Ciência e Tecnologia, informando sobre o andamento e a participação dos bolsistas no Programa, para fins de cumprimento do item 17.3 do Edital.

12 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 12.1 A lista dos selecionados para as bolsas de desenvolvimento tecnológico será divulgada no dia 31/10/2023 no portal da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (<http://www.campos.rj.gov.br>) e no Portal Pae (<https://www.pae-seduct-campos.com/>) nos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.
- 12.2 A partir da data de divulgação, os selecionados terão o período de 01 a 10/11/2023 para entregarem na Tec Campos Incubadora de Base Tecnológica, no horário de 09h às 17h, no endereço: Avenida Alberto Lamego, 2000, anexo ao Centro de Convenções da UENF, Campos dos Goytacazes – RJ, o Termo de Outorga de Bolsa com o projeto, assinado e rubricado em todas as folhas, pelo representante do projeto. Caso não possa entregar o Termo de Outorga de Bolsa e as Declarações presencialmente, somente serão aceitos os Termos e Declarações enviadas via o endereço eletrônico, startupcampos@edu.campos.rj.gov.br, contendo assinatura de Certificado Digital.
- 12.3 O não envio da documentação no prazo estabelecido implica em desclassificação do processo seletivo.
- 12.4 Não será aceita, sob qualquer justificativa, a assinatura dos formulários de bolsa por outra pessoa que não seja o próprio bolsista, mesmo portando procuração.

13 REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14 RECURSOS

O responsável pela proposta (empreendedor gestor) poderá apresentar recurso aos resultados parciais deste edital nos prazos previstos no item 9. O recurso será analisado pela Comissão de Julgamento e Casos Omissos.

15 PROPRIEDADE INTELECTUAL E ROYALTIES

15.1 Caso o projeto venha a ter valor comercial ou possa produzir resultado potencialmente objeto de Patente de Invenção, Patente de Modelo de Utilidade, Registro de Desenho Industrial, Registro de Propriedade Intelectual de Programa de Computador, Certificado de Proteção de Cultivar, Registro de Topografia de Circuito Integrado ou qualquer outra forma de proteção da Propriedade Intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, se darão de acordo com o estabelecido nas legislações específicas sobre propriedade intelectual (Lei nº 10.973, de 2/12/2004, no Decreto nº 9.283, de 07/02/2018, na Lei nº 9.279, de 14/05/96; na Lei nº 10.603, de 17/12/2002; na Lei nº 9.610, de 19/02/1998; na Lei nº 9.609, de 19/02/1998; na Lei nº 9.456, de 25/04/1997; na Medida Provisória nº 2.186-16, de 23/08/2001 e na Lei nº 12.270, de 24/06/2010).

15.2 Compreendendo o papel deste edital para o desenvolvimento do município, via empreendedorismo de base tecnológica, com fins claros de diversificação da matriz econômica, a PMCG renuncia os direitos de Propriedade Intelectual.

16 PRAZO DE VIGÊNCIA

Terá o prazo de vigência de 18 (dezoito) meses, a partir da data de início das atividades dos projetos selecionados.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Somente serão analisadas as propostas encaminhadas nos prazos definidos neste Edital.

17.2 Somente serão aceitas propostas com documentação obrigatória completa.

17.3 A Subsecretaria de Ciência e Tecnologia designará um gestor para fiscalizar o andamento do Programa Municipal de Apoio a Startups junto a Tec Campos, mediante relatório mensal a ser enviado ao setor competente da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia a fim de corroborar com o pagamento da Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico.

17.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Julgamento e Casos Omissos designada pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e a Tec Campos.

Campos dos Goytacazes, 03 de outubro de 2023.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matr. 40.743

ANEXO I - FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PROJETO

Este FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PROJETO é parte integrante do *Startup Campos* – Programa Municipal de Apoio a *Startups*, nos termos do Edital nº 006/2023. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

1. Título do Projeto: _____

2. Sobre o Candidato à Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico (Empreendedor Gestor):

Nome: _____

Maior Título Acadêmico (Ensino Médio/Graduação/Mestrado/Doutorado): _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____

Endereço Residencial: _____

Telefone Residencial: _____ Telefone Celular: _____

E-mail: _____

3. Sobre o Candidato à Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico (Empreendedor 2):

Nome: _____

Maior Título Acadêmico (Graduação/Mestrado/Doutorado): _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____

Endereço Residencial: _____

Telefone Residencial: _____ Telefone Celular: _____

E-mail: _____

4. Sobre o Candidato à Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico (Empreendedor 3):



SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

EDUCAÇÃO ILUMINA VIDAS



Nome: _____

Maior Título Acadêmico (Graduação/Mestrado/Doutorado): _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____

Endereço Residencial: _____

Telefone Residencial: _____ Telefone Celular: _____

E-mail: _____

5. Sobre o Candidato à Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico (Empreendedor 4):

Nome: _____

Maior Título Acadêmico (Graduação/Mestrado/Doutorado): _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____

Endereço Residencial: _____

Telefone Residencial: _____ Telefone Celular: _____ E-mail: _____

6. Sobre o Candidato à Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico (Empreendedor 5):

Nome: _____

Maior Título Acadêmico (Graduação/Mestrado/Doutorado): _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____

Endereço Residencial: _____

Telefone Residencial: _____ Telefone Celular: _____ E-mail: _____

Campos dos Goytacazes, _____ de _____ de 2023.

Assinatura:

Bolsista Empreendedor Gestor: _____

Empreendedor 2: _____

Empreendedor 3: _____

Empreendedor 4: _____

Empreendedor 5: _____



PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA**

EDUCAÇÃO ILUMINA VIDAS



ANEXO II – PLANO DE NEGÓCIOS

Este PLANO DE NEGÓCIOS é parte integrante do *Startup Campos* – Programa Municipal de Apoio a *Startups*, nos termos do Edital nº 006/2023. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

1. Sumário Executivo

Faça um texto resumido sobre o negócio o qual pretende desenvolver (máximo 1 página). No texto, você deverá responder:

- a) O que é o negócio e o produto a ser desenvolvido?
- b) Por que irá desenvolver? Descreva a demanda de mercado encontrada.
- c) Onde será desenvolvido? Descreva o local, para qual público alvo e a concorrência para o negócio.
- d) Quem irá desenvolver? Descreva a equipe envolvida no negócio.
- e) Quando irá desenvolver? Descreva quando pretende iniciar o desenvolvimento do produto e/ou serviço.
- f) Como irá desenvolver? Descreva o método utilizado para o desenvolvimento do produto e/ou serviço.
- g) Quanto custa? Identifique o custo necessário para desenvolver o produto e/ou serviço que será desenvolvido.

2. Setor de atuação

Indique o setor de atuação do seu negócio.

3. Produto/Serviço

- a) Qual é o Produto e/ou Serviço a ser oferecido?
- b) Quais as principais características do Produto e/ou Serviço?
- c) Em que estágio do Ciclo de Vida se encontra? Desenvolvimento, Introdução no Mercado, Crescimento no Mercado, Maturidade ou Declínio.
- d) Qual a demanda do mercado que o Produto e/ou Serviço irá resolver?
- e) O Produto e/ou Serviço é inovador? Explique.

4. Mercado

Análise dos consumidores/clientes:

- a) Qual o segmento de clientes que seu negócio irá atender? Pessoas físicas e/ou Jurídicas? Por que?

- b)** Quais variáveis serão utilizadas para segmentar o mercado? Demográfica, Geográfica, Psicográfica e Comportamental? Explique.
- c)** Identifique o público alvo que o negócio espera atingir.

Análise dos concorrentes:

- a)** Identifique os principais concorrentes do seu negócio.
- b)** Indique aqueles que são concorrentes diretos (que têm produtos e/ou serviços iguais ou similares aos que você irá oferecer) e os concorrentes indiretos (que não fazem exatamente o mesmo que você, mas podem substituir o seu produto e/ou serviço no mercado).

Análise dos fornecedores:

- a)** Quais serão os seus fornecedores no futuro?
- b)** Onde estão localizados os principais fornecedores do seu negócio?

5. Marketing

Descreva a estratégia de Marketing do seu Negócio (4Ps + 3Ps):

- a)** Produto
- b)** Preço
- c)** Praça
- d)** Promoção
- e)** People (Pessoas)
- f)** Process (Processos)
- g)** Physical Evidence (Evidências Físicas)

6. Operações

Escreva como serão executadas as principais operações na sua empresa. Utilize os seguintes parâmetros para realizar a descrição:

- a)** Desenvolvimento do produto e/ou serviço
- b)** Como será o local do desenvolvimento, local da venda e a entrega
- c)** Preço estimado do produto e/ou serviço.

7. Equipe

Escreva as características de cada integrante da equipe:

- a)** Nome
- b)** Formação acadêmica

- c) Experiência do integrante que possa contribuir para o desenvolvimento do negócio

8. Plano Financeiro

Construa o planejamento financeiro para o seu negócio:

- a) Demonstrativo de resultados
- b) Projeções financeiras e fluxo de caixa para o período de dois anos
- c) Análises econômicas: ponto de equilíbrio, lucratividade, rentabilidade, retorno sobre investimento e payback
- d) Estimativas de faturamento mensal
- e) Quanto de capital financeiro será necessário para desenvolver o negócio?

9. Cronograma

Construa um cronograma para os próximos 18 meses do seu negócio.

ANEXO III - DOCUMENTOS E PLANO DE TRABALHO

DOCUMENTOS, envio de documentos relacionados abaixo:

- a) *Curriculum Vitae* simplificado do empreendedor gestor e da equipe (empreendedor 2, 3, 4 e 5, se houver - máximo 1 página);
- b) Carteira de Identidade e CPF do empreendedor gestor;
- c) Comprovante de escolaridade do empreendedor gestor (Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso Superior e/ou Declaração de Matrícula ativa na Instituição de Curso Superior)

PLANO DE TRABALHO, envio do plano individualizado da equipe atuante no projeto, arquivo PDF, máximo de 2 páginas, contemplando as atividades a serem desenvolvidas no período de 18 meses.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONTENCIOSO

Este FORMULÁRIO DECLARAÇÃO DE CONTENCIOSO é parte integrante do *Startup Campos* – Programa Municipal de Apoio a *Startups*, nos termos do Edital nº 006/2023. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, Órgão Emissor _____, domiciliado(a) à _____ nº _____ Complemento _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, em cumprimento ao Edital nº 006/2023– “Processo de seleção de bolsistas empreendedores para participação do Programa de Incubação na TEC Campos Incubadora”, venho através desta declarar que não possuo processos contenciosos em quaisquer das áreas Cíveis, Fiscais/Tributários, Trabalhistas/Previdenciários e/ou Penal.

Nada mais a declarar.

Campos dos Goytacazes, _____ de _____ de 2023.

Assinatura Empreendedor Gestor: _____

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Este FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA é parte integrante do *Startup Campos* – Programa Municipal de Apoio a *Startups*, nos termos do Edital nº 006/2023. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, Órgão Emissor _____, domiciliado(a) à _____ nº _____ Complemento _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, em cumprimento ao Edital nº 006/2023– “Programa Municipal de Apoio a Startups para participação do Programa de Incubação na TEC CAMPOS Incubadora”, venho através desta declarar que concordo com os termos do Edital.
Nada mais a declarar.

Campos dos Goytacazes, _____ de _____ de 2023

Assinatura Empreendedor Gestor: _____

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE BOLSA

Este FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE BOLSA é parte integrante do *Startup Campos – Programa Municipal de Apoio a Startups*, nos termos do Edital nº 006/2023. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, Órgão Emissor _____, domiciliado(a) à _____ nº _____ Complemento, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, declaro que:

não possuo outra bolsa ou fonte de rendimento **(pela mesma fonte pagadora)**

posso outra bolsa de _____, desde ____/____/____,
(Nome da bolsa)

junto ao(a) _____.
(Nome do órgão de fomento)

A omissão ou inexactidão das informações prestadas são de inteira responsabilidade do declarante, sob pena de implicação no art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica).

Campos dos Goytacazes, _____ de _____ de 2023.

Assinatura Empreendedor Gestor: _____